[QUEM É VOCÊ?]

EMPRESÁRIOS

[SUGESTÃO DE IMAGEM]

<https://www.shutterstock.com/pt/image-photo/picture-working-day-inside-beauty-sit-313680314>

[TÍTULO]

**Programa de garantia facilita crédito de pequenas e médias empresas**

[CORPO]

**O que é?**

O Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC) é um programa de garantia que tem como objetivo apoiar pequenas e médias empresas (PMEs), associações, fundações de direito privado e cooperativas, excetuadas as cooperativas de crédito, na obtenção de crédito, ajudando-as assim, a atravessar a crise econômica decorrente da pandemia de Covid-19.

A ação foi instituída por meio da Medida Provisória nº 975, de 01.06.2020, convertida na Lei 14.042, de 19/08/2020 e reduz o risco da inadimplência para as instituições financeiras concedentes do crédito.

Com a garantia oferecida, essas instituições se sentem mais seguras para emprestar, ampliando o acesso a crédito para as empresas e demais entidades previstas no público-alvo do Programa.

**Quem pode utilizar este serviço?**

O programa é destinado para pequenas e médias empresas, com faturamento anual e entre R$ 360 mil e R$ 300 milhões, apurado no ano de 2019.

Além disso, é destinado para: empresas privadas em geral, empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada (com natureza empresária), sociedade simples pura, sociedade simples limitada, sociedade empresária limitada, sociedade privada anônima aberta e sociedade privada anônima fechada, associação, fundação de direito privado, associações, fundações e cooperativas, sociedade cooperativa (exceto de crédito).

**Por que contratar um financiamento com a garantia do PEAC?**

O PEAC aumenta as chances de o empresário conseguir um financiamento, uma vez que o programa minimiza o risco assumido pelo banco que faz a operação de crédito.

**Onde o recurso pode ser utilizado?**

Não há uma determinação prévia de onde os recursos devem ser aplicados. A utilização é livre, portanto, as empresas beneficiadas poderão reforçar o seu capital de giro.

**Quais são as vantagens proporcionadas pela garantia do PEAC?**

• aumento do acesso ao crédito;

• melhores condições de prazo total do financiamento e de carência;

• menores exigências de garantias adicionais;

• maiores limites de crédito; e

• diminuição da taxa de juros.

Os termos da operação de crédito deverão ser negociados entre o tomador e a instituição financeira habilitada, que poderá aprovar ou rejeitar os pedidos de crédito, de acordo com sua própria política.

**Que tipo de financiamento pode ser coberto pela garantia do PEAC?**

O programa é destinado para financiamentos em moeda nacional contratados em um amplo conjunto de linhas de repasses do Sistema BNDES, bem como operações de linhas próprias das instituições financeiras parceiras.

**Até quando o programa está disponível?**

Poderão ser contratadas operações de crédito com garantia do PEAC até 31/12/2020.

**Existe valor mínimo por operação?**

O menor valor permitido para uma operação para ser garantida no PEAC é de R$ 5 mil.

**Qual é o valor máximo admitido por operação?**

As operações de financiamento com garantia do PEAC estão limitadas ao valor máximo de R$ 10 milhões por tomador em cada instituição financeira habilitada.

É admitido a um mesmo tomador obter créditos em mais de uma instituição financeira em valor superior a R$ 10 milhões.

**Como contratar um financiamento com a garantia do PEAC?**

A operação da garantia pode ser consultada diretamente com as instituições financeiras habilitadas.

A lista das entidades já habilitadas está disponível no site: <https://bit.ly/3gPZZdh>

**Outras informações**

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social em conjunto com o Ministério da Economia são os responsáveis pelo programa. Outras informações no site: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/06/bndes-anuncia-novas-medida-para-fortalecer-a-economia-durante-a-pandemia>

Fonte: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/06/bndes-anuncia-novas-medida-para-fortalecer-a-economia-durante-a-pandemia>

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/peac>

<https://www.bndes.gov.br/wps/wcm/connect/site/5d9b370f-bd0b-40f1-b45c-73a97a37b28f/Circular+AST+14.2020+Regulamento+FGI+PEAC_atualizada+pela+Circular+AST+15.20.pdf?MOD=AJPERES&CVID=ngGujT2>

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/peac/faq-peac/!ut/p/z1/pZPBcoIwFEW_pQuWmAcEke4Yh5ZaHKu2Vdg4AQOklQQhlfbvG6zTRafqtLJKXm7uPUkeKEZLFHOyYzmRTHCyUfMo7q-c6e0w8LARgjO9ganr3NkTbJkwwWixF8CRzwMUn97_jGIUp1xWskBRwte0WTHeSCbf0j2BBoUoqQYZ44SnjJSUS9FoUFGSqirZ6t2oM6lStkYRJGvsGtTUHYMaOnZdQyeJm-oAayft9x3ToekB-gRVfPpMiy5PSUaDcBi4GEK4mdngPTzOLB-PLJibB0Ho3vsBnkA4ubN88IJhaGP_3rh1rYPgREikIJ3jkDZa7Bht0RMXdaleav7HOwjOJWB8YcIZe-NC-9G51lK9y16229hTDSa4pO8SLf_fYcrNrMfDca4giSx0xjOBlt_LiibfiOTrl_F4Yg2UsKYZrWnde6tVuZCyaq410KBt294epJeLXS-pVaXqAkUtO5yGSfor1BfTbwGFaNThfvqiqnwqB9aH_jobtI9ZkZersW_Zm12YjaUdeVefts2gjA!!/dz/d5/L2dBISEvZ0FBIS9nQSEh/>